



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 047/2019/SEAPC/CMS

Silvianópolis, 31 de outubro de 2019

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal**

**c/c A Excelentíssima Sra. Diretora de Contabilidade do Poder Executivo Municipal**

**Assunto:** Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal para que tenha iniciativa em propor em favor da Unidade Câmara Municipal Projeto de Lei Municipal conforme o Anexo Nº 007/2019 – Anulações/Suplementações de acordo com Art. 5º da Lei Municipal Nº 923/2018 - (LOA) e seus incisos de I a VII.

1. **Lúcio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vitor Nery de Moraes, em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, encaminha planilha do Anexo Nº 007/2019 em apenso, desta Unidade Orçamentária, em conformidade com o qual tenha a iniciativa em propor projeto de Lei Especifico a ser remetido a este Poder Legislativo em atendimento a necessidade do Funcionamento regular de Câmara Municipal.

Sendo o que se nos apresenta aguardamos pela sua atenção e atendimento.

Atenciosamente;

**Lúcio Tadeu Andrade Peixoto**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Excelentíssima Senhor**

**Vitor Nery de Moraes**

**Prefeito Municipal de Silvianópolis - (MG)**

**Excelentíssima Senhora**

**Renata Ribeiro Santos Silveira**

**Diretora de Contabilidade do Poder Executivo Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 31/10/19

Ass. Servidor Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Anexo: 007/2019

Anulações e Suplementações

Anulação			Suplementação		
Dotação	Da Ficha	Valor	Dotação	Para Ficha	Valor
01.01.01.01.031.0001.2003 - 3.3.90.14.00 - Diárias Civil	04	R\$ 1.500,00	01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 1.500,00	Total		R\$ 1.500,00

Justificativa:

De acordo com Lei Municipal Nº 923/2018(LOA), Art. 5º e seus incisos de I a VII; justifique-se a presente anulação parcial da Dotação Orçamentaria: 01.01.01.01.031.0001.2003 - 3.3.90.14.00 - Diárias Civil em favor a Suplementação da Dotação Orçamentaria: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, visto que o valor que este processo de relação de valores entre dotações orçamentarias não resulta perda ou prejuízo à dotação parcialmente anulada, como da suporte necessário e reforço a dotação suplementada que necessita de suplementação para execução em despesas.

Silvianópolis, 31 de Outubro de 2019.

Viviane Aparecida Nery Silva

Secretaria/Tesoureira

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

Edimar Fabiano de Almeida

Sector de Apoio Contábil

CRC/MG 111.862/O-9